

OF. N° 0214/GAB/2023

Sinop - MT, 31 de março de 2023.

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR PAULINHO ABREU
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Ref.: Requerimento n° 023/2023

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supracitado, de autoria dos Vereadores Elbio Volkweis e Mário Sugizaki, utilizo do presente instrumento para encaminhar o Ofício N° 146/SEDEC/2023, da lavra do Ilmo. Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, com informações referentes ao Convênio com a SUDECO, para a construção de das feiras livres.

Colocando-nos à disposição deste Poder Legislativo, reiteramos nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal





SINOP
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

OFÍCIO Nº 146/SEDEC/2023

Sinop/MT, 30 de março de 2023.

À Senhora

ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN

Diretora de Expedientes e Atos

Assunto: resposta ao Ofício n.º 133/AEA/2023.

Ao tempo em que a cumprimentamos cordialmente, vimos pelo presente expediente responder ao Ofício n.º 133/AEA/2023, referente ao Requerimento n.º 023/2023.

Segue em anexo cópia do Termo Aditivo n.º 001/2022.

No que se refere à previsão de início e término das obras informamos que em razão do convenio retomar o ano de 2017, quaisquer previsões estão sendo discutidas junto a SUDECO sob o ponto de vista da viabilidade.

O valor original do convênio contempla a cifra de R\$ R\$ 2.086.500,00 (dois milhões oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Reiteramos nossos agradecimentos e manifestamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

KLAYTON GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT
Expedientes e atos

Recebido:

Data:

31 / 03 / 23

08:38h ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
Secretaria de Expedientes e Atos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Av. das Itaúbas, 3257, Setor Comercial, CEP: 78.550-284
Fones: (66) 3520-7585 / (66) 3531-2653



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º, 19º e 20º andar - Asa Norte, Brasília - DF, Edifício Palácio da Agricultura, Brasília/DF, CEP 70040-908

Telefone: 6132568563 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.sudeco.gov.br>

TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO
PLATAFORMA +BRASIL
Nº 863378/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO DO
CENTRO-OESTE - SUDECO E
O MUNICÍPIO DE SINOP, NO
ESTADO DE MATO GROSSO-MT.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 1, Bloco F - Ed. Palácio da Agricultura, 19º andar, CEP: 70.040-908, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Superintendente **Nelson Vieira Fraga Filho** designado pelos Decretos de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.U. em 18 de junho de 2019, Seção 2, página 1, portador do CPF nº 323.213.251-00, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE SINOP, NO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, CEP: 78.550- 206, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito **Roberto Dornier**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 127.091.159-72, residente e domiciliado no referido Município, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, registrado na Plataforma +BRASIL – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei nº 13.408 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº **59800.003517/2017-34** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até **01/07/2023**, a contar de **01/07/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

4.1. A publicação resumida deste Termo de Aditivo, no Diário Oficial da União - D.O.U., será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 32, da Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

Pelo CONCEDENTE:

Nelson Vieira Fraga Filho

Superintendente

Pelo CONVENIENTE:

Roberto Dörner

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 28/06/2022, às 16:47, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 de 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DÖRNER, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 17:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 de 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0300333** e o código CRC **27E7A27B**.